

EDITAL Nº 009 /2024

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PASSIVO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 10.395/2023 e conforme Instrução Normativa nº 002/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, esta Prefeitura Municipal vem através do presente, NOTIFICAR os Credores constantes do Anexo Único deste Edital que comprovem ou não a existência de valores Retidos em Folha dos Servidores do Município de Itabuna e não regularmente repassados, decorrentes de relações jurídicas criadas através de Empréstimos Consignados e Outros Instrumentos congêneres, entre os anos de 2021 a 2023 e que não tiveram pagamento efetivado até a presente data, devendo para tanto, se dirigirem ao protocolo geral desta Prefeitura Municipal, apresentando Requerimento, formal, munido de documentação apta, para análise contábil, financeira e jurídica, que atendam a legislação vigente.

Tratam-se de valores contábeis registrados por administrações anteriores, (2021/2023), no qual não pôde essa administração até o presente momento confirmar a adequada condição jurídica para fins de pagamento.

O reconhecimento destes débitos por parte desta administração deverá se constituir de documentos que comprovem como se deu a relação jurídica criadora da obrigação registrada, tais como contratos, autorizações de servidores para desconto em folha, detalhamento dos débitos com indicação dos Servidores e outros documentos hábeis que deverão ser apresentados pelos Credores, sob pena de declaração de nulidade dos registros contábeis, consequentemente com a sua respectiva baixa.

A inércia e desídia de qualquer credor em reivindicar supostos direitos registrados em contas do Passivo Financeiro desta Prefeitura Municipal entre 2021 a 2023, caracterizará que tais direitos foram registrados erroneamente no Balanço Patrimonial, sendo os mesmos efetivamente irregulares.

Será ainda reconhecido ainda pela administração municipal fatos impeditivos, interruptivos ou suspensivos vinculados aos débitos com os Credores constantes do Anexo deste Edital, devendo os credores apresentarem documentos próprios para tal finalidade..

Itabuna, 19 de dezembro de 2024.


Marcos Antônio Andrade de Melo
Presidente da Comissão Especial

Conta	Sim	Título	Saldo Atual
CONTAS DO PASSIVO			
2.1.8.8.1.01.10.01.19.01.001	9713	FMS - PENSÃO ALIMENTICIA - FTE 1.500.1002	3.049,34
2.1.8.8.1.01.10.01.19.01.002	9817	FMS - PENSÃO ALIMENTICIA - FTE 1.600.0000	9.625,96
2.1.8.8.1.01.11.01.19.01.058	9777	FMS - ODONTOSYST - FTE 1.500.1002	1.840,84
2.1.8.8.1.01.13.01.19.01.028	9767	FMS - CONTRIBUICAO SINDICAL - FTE 1.600.0000	15.258,30
2.1.8.8.1.01.13.01.19.01.032	9715	FMS - SINDIACS-SIND. DOS AGENTES COMUN. DE SAUDE FTE	1.222,56
2.1.8.8.1.01.15.01.19.01.088	9691	FMS - EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - FTE	10.261,34
2.1.8.8.1.01.15.01.19.01.159	9695	FMS - EMPRESTIMO BANCO REAL - FTE 1.500.1002	3.533,67
2.1.8.8.1.01.15.01.19.01.160	9663	FMS - EMPRESTIMO BANCO REAL - FTE 1.600.0000	193.643,27
2.1.8.8.1.01.16.01.19.01.010	9716	FMS - VALE TRANSPORTE	218,16
2.1.8.8.1.01.16.01.19.01.015	10221	FMS - VALE TRANSPORTE	125,04
2.1.8.8.1.01.16.01.19.01.016	9721	FMS - VALE INTERMUNICIPAL - ROTA TRANSPORTE - FTE	90.730,80
2.1.8.8.1.01.16.01.19.01.017	9718	FMS - VALE INTERMUNICIPAL - ROTA TRANSPORTE - FTE	20.449,16
2.1.8.8.1.01.16.01.19.01.018	9720	FMS - VALE TRANSPORTE - FTE 1.5001002	184.275,95
2.1.8.8.1.01.16.01.19.01.019	9717	FMS - VALE TRANSPORTE - FTE 1.600.0000	57.001,55
2.1.8.8.1.01.16.01.19.01.020	10284	FMS - VALE INTERMUNICIPAL - ROTA TRANSPORTE - FTE	508,32
2.1.8.8.1.01.16.01.19.01.022	10330	FMS - VALE INTERMUNICIPAL - ROTA TRANSPORTE - FTE	173,68
2.1.8.8.1.01.16.01.19.01.023	10341	FMS - VALE TRANSPORTE - FTE 1.621.0000	338,88
2.1.8.8.1.01.17.01.19.01.002	9790	FMS - RETENCAO AUXILIO ALIMENTACAO	8,96
2.1.8.8.1.01.17.01.19.01.006	9782	FMS - RETENCAO RELATIVA A VALE ALIMENTACAO - FTE	305,86
2.1.8.8.1.01.17.01.19.01.007	9802	FMS - RETENCAO VALE ALIMENTACAO - FONTE 14	27,04
2.1.8.8.1.01.99.01.19.01.002	9724	FMS - AUXILIO ALIMENTACAO	129,46
2.1.8.8.1.01.99.01.19.01.067	9725	FMS- INATIVO2 -	3.709,26
2.1.8.8.1.01.99.01.19.01.068	9726	FMS - INATIVO1 -	98,25
2.1.8.8.1.01.99.01.19.01.071	9729	FMS - PAGAMENTO INDEVIDO	23.449,73
2.1.8.8.1.01.99.01.19.01.072	9780	DESCONTOS FALTAS	16.473,74
2.1.8.8.1.01.99.01.19.01.083	9740	FMS - ADIANTAMENTO 13º SALARIO	2.087,75
2.1.8.8.1.01.99.01.19.01.142	9818	FMS - DESCONTO PAGAMENTO INDEVIDO	34.243,99
2.1.8.8.1.01.99.01.19.01.158	9749	FMS - USEMI - FTE 1.500.1002	520,75
2.1.8.8.1.01.99.01.19.01.159	9750	FMS - USEMI - FTE 1.600.0000	3.033,62
2.1.8.8.1.01.99.01.19.01.162	9751	FMS - CONVENIO AMI - FTE 1.500.1002	8.087,90
2.1.8.8.1.01.99.01.19.01.163	9813	FMS - CONVENIO AMI - FTE 1.600.0000	13.685,43
2.1.8.8.1.01.99.01.19.01.166	9753	FMS - BLOQUEIO JUDICIAL - FTE 1.500.1002	34.691,23
2.1.8.8.1.01.99.01.19.01.177	9757	FMS - BLOQUEIO JUDICIAL - FTE 1.604.0000	1.302,72